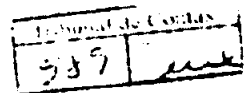




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS



PARECER Nº 13.556

Serviços Municipais
Processo nº 2313-02.00/05-0
Anexo: 605-02.00/06-1

Ementa: Prestação de Contas dos Senhores Administradores do Executivo Municipal de **Rio Grande**, referente ao exercício de **2004**. Recurso de Embargos. Tornada sem efeito a parte Desfavorável do Parecer nº 13.146. Emissão do Parecer Favorável nº 13.556.

O Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, reunido na Sessão de 25 de outubro de 2006, em cumprimento ao disposto no parágrafo 1º do artigo 31 da Constituição Federal, adaptado ao Estado pelo artigo 71 da Constituição Estadual, analisou o Processo nº 605-02.00/06-1, que trata do Recurso de Embargos da decisão proferida no Processo nº 2313-02.00/05-0 - Prestação de Contas dos Senhores Administradores do Executivo Municipal de **Rio Grande**, referente ao exercício de **2004**.

Tendo reexaminado o Processo de Prestação de Contas, as informações e os documentos apresentados no Recurso de Embargos, o Tribunal Pleno, à unanimidade, acolhendo o Voto do Senhor Conselheiro-Relator, tornou sem efeito a parte Desfavorável do Parecer 13.146, e emitiu o Parecer sob o nº 13.556, **Favorável** à aprovação das Contas do Senhor **Fábio de Oliveira Branco**, Prefeito Municipal de **Rio Grande**, no exercício de **2004**.

Plenário Gaspar Silveira Martins, em 25 de outubro de 2006.

Presidente

CONSELHEIRO SANDRO DORIVAL MARQUES PIRES